

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA EDUCATIVA, CULTURAL E
ARTÍSTICA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de São Joaquim de Bicas, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 66 de 10 de fevereiro de 2012, que outorga
autorização à Associação Comunitária Educativa, Cultural e
Artística de São Joaquim de Bicas para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim de Bicas,
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente